Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PTN

PROJETO DE LEI Nº _____ /2016, DE JUNHO, 2016.

Dispõe sobre o uso de Espaços Públicos de publicidade para Campanhas Educativas, sobre atos de violência contra a mulher.

Art. 1º - O Executivo usará os Espaços Públicos e de Publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos, e outros, do município de Santarém, para campanhas educativas permanentes, sobre atos de violência contra a mulher.

Art. 2º- A campanha educativa deverá ser feita através de materiais de publicidade que serão fixados em diversos locais visíveis e de grande circulação de pessoas.

Art.3º - A confecção dos materiais e divulgação da campanha devera ser debatida no Centro de Referência Especializados de Assistência Social e no Conselho municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de junho de 2016.

EMIR AGUIAR
Vereador - PTN

JUSTIFICATIVA

Um projeto de caráter educativo e com o objetivo de combater a prática de qualquer tipo de violência, bem como incentivar a denúncia de toda e qualquer agressão.
O qual dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas sobre atos de violência contra a mulher. Se aprovada a lei, o Poder Executivo usará os espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros locais visíveis e de grande circulação de pessoas para a campanha proposta no projeto, que será feita através de materiais de publicidade.
A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverão ser debatidos no Centro de Referência Especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
A violência contra a mulher, infelizmente, há muito se faz presente na história da humanidade. É um grave problema que precisa ser enfrentado e erradicado numa verdadeira "força tarefa" a ser realizada por toda sociedade. Por estar enraizada em questões históricas e culturais se faz necessário discutir, entender e mudar este quadro caótico a fim de se estancar este flagelo que atinge a todas as camadas sociais, rompendo o silêncio que acoberta tantas atrocidades cometidas no recesso do lar. Tematizar esse tipo de violência nos espaços públicos é importantíssimo, pois sendo a estes, lugar de grande movimentação de pessoas, ao promover o debate e desenvolver ações preventivas e educativas voltadas à questão, inclusive com campanha publicitária nesses ambientes esperamos ajudar a dar um largo passo na visibilidade, enfrentamento e superação do problema. É perceptível, que em grande parte das comunidades, notadamente nas classes menos favorecidas, a dureza do cotidiano é transposta sem barreiras para a instituição, como é o caso da violência doméstica.
Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das sessões, plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de junho de 2016.

EMIR AGUIAR
Vereador - PTN